

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.

O Município de São Francisco de Assis-RS comunica aos interessados que esta procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. O prazo para a entrega dos envelopes será **até 22 de março de 2016, às 09.00 horas**, na Sala de Licitações, sito na Rua João Moreira nº 1707, onde ficam convocados todos os participantes para abertura dos envelopes e homologação da Chamada Pública.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor pertencente a grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- 2.1.1 Cópia do extrato da DAP da pessoa jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- 2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registrados na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e União;
- 2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.9 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante legal, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.1.11 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo (anexo IV);
- 2.1.12 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 2.1.13 Para produto de origem animal:
 - 2.1.13.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.
 - 2.1.13.2 apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO):

- 2.2.1** Cópia do extrato da DAP física do agricultor participante (não organizado em grupo) ou de cada um dos agricultores participantes (organizados em grupo informal), emitido nos últimos 30 dias;
- 2.2.2** Cópia Imposto Territorial Rural (ITR);
- 2.2.3** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
- 2.2.5** Cópia primeira via do Talão de Produtor;
- 2.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.2.7** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante (não organizado em grupo) ou assinado por todos os agricultores participantes (no caso de organizados em grupo informal) conforme modelo (anexo IV);
- 2.2.8** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (no caso de fornecedor individual não organizado em grupo) ou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (no caso de grupo informal);
- 2.2.9** Para produto de origem animal:
- 2.2.9.1** documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 2.2.9.2** prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS com vista dos originais.

3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela Nutricionista do Município.

Item	Produtos	Unid	Quant	Preço Unitário
	EMEIS E CEMEIS			
	<u>Agricultura Familiar com verba do FNDE- PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09</u>			
1	Alface íntegra, higienizada, em embalagem individual e atóxica, em condições de consumo, com as características organolépticas mantidas e embalados conforme cronograma anexo.	kg	27	R\$ 9,62
2	Beterraba, de 1ª qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	72	R\$ 3,51
3	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	30	R\$ 12,82



4	Batata doce, de 1ª qualidade, limpa, íntegra, tamanho médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Kg	108	R\$ 2,87
5	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Kg	108	R\$ 3,36
6	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpas, íntegras, tamanho de médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maço	54	R\$ 4,87
7	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.	kg	5	R\$ 13,31
8	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	5	R\$ 11,32
9	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	5	R\$ 11,32
10	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	100	R\$ 5,02
11	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	135	R\$ 3,61
12	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	maço	36	R\$ 4,45
13	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias conforme cronograma anexo.	dúzia	54	R\$ 5,24
14	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes, congelado. Sabor a ser definido conforme a época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola, com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.	kg	48	R\$ 15,25
ESCOLAS MUNICIPAIS – VERBA FNDE-PNAEF e PNAEP				
15	Alface íntegra, higienizada, com as características organolépticas mantidas, em embalagem individual atóxica em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	144	R\$ 9,62
16	Beterraba, de 1ª qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	234	R\$ 3,51
17	Biscoito doce tipo caseiro, a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	150	R\$ 12,82

18	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	kg	300	R\$ 12,57
19	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Kg	234	R\$ 3,36
20	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpas, íntegras, tamanho de médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maço	306	R\$ 4,87
21	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou caloria, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma anexo.	kg	390	R\$ 10,53
22	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	390	R\$ 3,61
23	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias conforme cronograma anexo.	dúzia	189	R\$ 5,24
24	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	100	R\$ 5,02
25	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	maço	162	R\$ 4,45
26	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.	kg	10	R\$ 13,31
27	Mel de abelha, embalado conforme cronograma anexo, com o Kg e o nome da escola, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses	Kg	10	R\$ 18,07
28	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	10	R\$ 11,32
29	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	10	R\$ 11,32

30	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.	kg	260	R\$ 15,25
31	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C, entregue conforme cronograma anexo. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74.	litro	1467	R\$ 2,46
32	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de morango e pêsego produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entrega conforme cronograma anexo.	litro	668	R\$ 3,77

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega contido no anexo II, elaborado pela Nutricionista Municipal da Secretaria de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 5.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de São Francisco de Assis- RS
- 5.2 Não havendo nenhum fornecedor local terão preferência os participantes pertencentes à assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- 5.3 Vencido o critério de localização acima referido, terão preferência os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003;
- 5.4 Não tendo participantes constantes no item acima, terão preferência os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais e;
- 5.5 Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.6 Em caso de empate, será realizado o sorteio.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- 6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo participante classificado em primeiro lugar, no prazo de (02) dois dias a contar da homologação da chamada pública, junto à Secretaria Municipal de Educação sito a Rua 13 de janeiro em São Francisco de Assis, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.
- 6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo) e a especificação do produto.

6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4 As amostras serão analisadas pela Nutricionista Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

6.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência do Cronograma de Entrega parte integrante desta Chamada Pública será a partir da assinatura do contrato, até a última entrega data constante no **Anexo II** da Chamada Pública.

9. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo) deverá assinar o contrato no prazo de (02) dois dias.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital.

10.2 O pagamento será conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de (15) quinze dias após as entregas dos gêneros alimentícios de acordo com o cronograma de entrega e apresentação da N.F.e.

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8.666/1993.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo IV do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega estabelecido no anexo II.

11.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1 Advertência

12.2 Multa de 5% (cinco) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (539) - 33900000 - Material de Consumo – 1095 - PNAEC;
- (312) – 33903000 – Material de Consumo – 1095 - PNAEP/PNAEF

14. DOS RECURSOS

Das decisões decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de (05) cinco dias e contra razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Proposta Financeira;
- Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Modelo de Projeto de Venda.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8.00 hs às 13.00 hs, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira n.º 1707, em São Francisco de Assis – RS ou pelo fone/fax n.º (55) 3252.3257.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2016.

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em ___/___/2016.

Bel. Gaspar Gonçalves Paines
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 7557



ANEXO I

RELAÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS
PELA CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Item	19. <u>Produtos</u>	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
	EMEIS E CEMEIS				
	Agricultura Familiar com verba do FNDE- PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09				
1	Alface íntegra, higienizada, em embalagem individual e atóxica, em condições de consumo, com as características organolépticas mantidas e embalados conforme cronograma anexo.	kg	27		
2	Beterraba, de 1ª qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	72	20.	
3	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	30	21.	
4	Batata doce, de 1ª qualidade, limpa, íntegra, tamanho médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Kg	108	22.	
5	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Kg	108	23.	
6	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpas, íntegras, tamanho de médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Maço	54	24.	
7	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.	kg	5	25.	
8	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	5	26.	
9	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	5	27.	
10	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	100	28.	
11	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	135	29.	
12	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maço	36	30.	
13	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias	Dúzia	54	31.	



	conforme cronograma anexo.				
14	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes, congelado. Sabor a ser definido conforme a época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola, com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.	kg	48	32.	
	ESCOLAS MUNICIPAIS – VERBA FNDE-PNAEF e PNAEP				
15	Alface íntegra, higienizada, com as características organolépticas mantidas, em embalagem individual atóxica em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	144	33.	
16	Beterraba, de 1ª qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	234	34.	
17	Biscoito doce tipo caseiro, a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	kg	150	35.	
18	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	kg	300	36.	
19	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Kg	234	37.	
20	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpas, íntegras, tamanho de médio, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Maço	306	38.	
21	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma anexo.	kg	390	39.	
22	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	kg	390	40.	
23	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias conforme cronograma anexo.	Dúzia	189	41.	
24	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	kg	100	42.	
25	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente, em condições de consumo e embalados conforme cronograma anexo.	Maço	162	43.	
26	Doce de leite cremoso, embalagem de 1 kg com data de	kg	10	44.	



	fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado.				
27	Mel de abelha, embalado conforme cronograma anexo, com o Kg e o nome da escola, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses	Kg	10	45.	
28	Doce de frutas cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	10	46.	
29	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	kg	10	47.	
30	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima a de 4 meses impressa no rótulo.	kg	260	48.	
31	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C, entregue conforme cronograma anexo. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74.	Litro	1467	49.	
32	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas no sabor de morango e pêssego produto refrigerado entre 1°C até 8°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entrega conforme cronograma anexo.	Litro	668	50.	
				Total	

Data:-----/-----/2016.

Assinatura e Nome Completo do Fornecedor

Nº Inscrição Estadual de Produtor e CPF .

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA EMEIS E CEMEIS - VERBA PNAEC DL Nº 009/16.

ALFACE – 27 kg em 09 entregas semanais de 3 kg de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

COUVE – 54 maços em 09 entregas semanais de 06 maços de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

TEMPERO VERDE – 36 maços em 09 entregas semanais de 04 maços de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

MANDIOCA – 135 kg em 09 entregas semanais de 15 kg de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras no depósito da alimentação escolar.

BETERRABA- 72 kg em 09 entregas de 08 kg de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras no depósito da alimentação escolar.

CENOURA- 108 kg em 09 entregas de 12 kg de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras no depósito da alimentação escolar.

OVOS DE GALINHA – 54 dúzias em 09 entregas de 06 dúzias de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

BATATA DOCE – 108 kg em 09 entregas de 12 kg de 30/03/2016 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

POLPA DE FRUTAS - 48 kg em 06 entregas de 08 kg de 30/03/2016 à 04/05/2016, às 4^{as} feiras no depósito da alimentação escolar.

CRONOGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS - PNAEF E PNAEP – DL nº 009/16.

CRONOGRAMA DE ALFACE: 144 kg em 09 entregas de 16 kg, nas datas de 30/03/16 à 25/05/2016 às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	51. NOME DA ESCOLA	52. kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	52.1 02
02	E. M. CORONEL PIMBA	52.2 02
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	02
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	02
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	02
06	E. ESPECIAL	02
07	E. M. SÃO CONRADO	01
08	E.M. GABRIEL MACHADO	01
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	01
TOTAL		16 kg



CRONOGRAMA DA COUVE: 306 kg, em 9 entregas de 34 maços, nas datas 30/03/16 à 25/05/2016 às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	53. <u>NOME DA ESCOLA</u>	54. <u>kg</u>
01	E. M. ASSIS BRASIL	54.1 05
02	E. M. CORONEL PIMBA	54.2 05
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	05
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	05
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	05
06	E. ESPECIAL	03
07	E. M. SÃO CONRADO	02
08	E.M. GABRIEL MACHADO	02
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
10	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		34 kg

CRONOGRAMA DA MANDIOCA: 390 kg, em 5 entregas de 78 Kg , nas datas 27/04/16 à 25/05/2016 às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	55. <u>NOME DA ESCOLA</u>	56. <u>kg</u>
01	E. M. ASSIS BRASIL	56.1 12
02	E. M. CORONEL PIMBA	56.2 12
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	10
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	12
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	12
06	E. ESPECIAL	06
07	E. M. SÃO CONRADO	06
08	E.M. GABRIEL MACHADO	04
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	04
10	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		78 kg

CRONOGRAMA DE BETERRABA: 234 kg para 09 entregas de 26 kg, nas datas de 30/03/16 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	57. <u>NOME DA ESCOLA</u>	58. <u>kg</u>
01	E. M. ASSIS BRASIL	58.1 04
02	E. M. CORONEL PIMBA	04
03	E.M. WILSON A .VIEIRA	04
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	04
05	E.M. JOSÉ B. POMPEU	04
06	E. M. SÃO CONRADO	02
07	E.M. GABRIEL MACHADO	02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		26 kg

CRONOGRAMA DE CENOURA: 234 kg para 09 entregas de 26 kg, nas datas de 30/03/16 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	59. <u>NOME DA ESCOLA</u>	60. <u>kg</u>
----	---------------------------	---------------



01	E. M. ASSIS BRASIL	60.1	04
02	E. M. CORONEL PIMBA		04
03	E.M. WILSON A .VIEIRA		04
04	E. M. CLOT. FOUCHARD		04
05	E.M. JOSÉ B. POMPEU		04
06	E. M. SÃO CONRADO		02
07	E.M. GABRIEL MACHADO		02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS		02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI		-
	TOTAL		26 kg

CRONOGRAMA DE PÃO: 390 kg para 05 entregas de 78 kg, nas datas de 30/03/16 – 13/04/16- 27/04/16- 11/05/16 - 25/05/16, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	61. NOME DA ESCOLA	62. kg	
01	E. M. ASSIS BRASIL	62.1	18
02	E. M. CORONEL PIMBA	62.2	14
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU		08
04	E. M. CLOT. FOUCHARD		14
05	E.M. WILSON A .VIEIRA		14
06	E. M. SÃO CONRADO		04
07	E.M. GABRIEL MACHADO		02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS		02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI		01
	TOTAL		78 kg

CRONOGRAMA DE BOLO DOCE: 300 kg para 04 entregas de 78 kg, nas datas de 06/04/16 – 20/04/16 – 04/05/16 – 18/05/16 às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	63. NOME DA ESCOLA	64. kg	
01	E. M. ASSIS BRASIL	64.1	18
02	E. M. CORONEL PIMBA	64.2	14
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU		08
04	E. M. CLOT. FOUCHARD		14
05	E.M. WILSON A .VIEIRA		14
07	E. M. SÃO CONRADO		04
08	E.M. GABRIEL MACHADO		02
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS		02
10	E. M. RAMÃO GUARESCHI		01
	TOTAL		78 kg

CRONOGRAMA DE OVOS DE GALINHA: 189 dz, em 09 entregas de 21 Dz., nas datas de 30/03/16 à 25/05/2016, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	65. NOME DA ESCOLA	66. dz	
01	E. M. ASSIS BRASIL	66.1	03
02	E. M. CORONEL PIMBA	66.2	03
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU		03
04	E. M. CLOT. FOUCHARD		03



05	E.M. WILSON A .VIEIRA	03
06	E. M. SÃO CONRADO	02
07	E.M. GABRIEL MACHADO	02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		21 dz

CRONOGRAMA DE TEMPERO VERDE (CEBOLA E SALSA): 162 maços, em 09 entregas de 18 mç., nas datas de 30/03/16 à 25/05/2016 às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	67. NOME DA ESCOLA	68. kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	68.1 02
02	E. M. CORONEL PIMBA	68.2 02
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	02
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	02
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	02
06	E. ESPECIAL	02
07	E. M. SÃO CONRADO	02
08	E.M. GABRIEL MACHADO	02
09	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
TOTAL		18 kg

CRONOGRAMA DE POLPA DE FRUTAS: 260 kg para 05 entregas de 52 kg, nas datas de 30/03/16 – 13/04/16- 27/04/16- 11/05/16 - 25/05/16, às 4^{as} feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	69. NOME DA ESCOLA	70. kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	70.1 10
02	E. M. CORONEL PIMBA	08
03	E.M. WILSON A .VIEIRA	08
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	08
05	E.M. JOSÉ B. POMPEU	06
06	E. M. SÃO CONRADO	04
07	E.M. GABRIEL MACHADO	03
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	03
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	02
	TOTAL	52 kg

CRONOGRAMA DE BEBIDA LÁCTEA: 668 litros para 04 entregas semanais de 167 litros, nas datas 06/04/16 – 20/04/16 – 04/05/16 – 18/05/16 no depósito da merenda escolar às 7:30 horas.

Nº	71. NOME DA ESCOLA	72. litros
01	E. M. ASSIS BRASIL	72.1 40
02	E. M. CORONEL PIMBA	72.2 25
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	20
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	25
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	25
06	E.M. SÃO CONRADO	14
07	E.M. GABRIEL MACHADO	08
08	E.M. DUQUE DE CAXIAS	06
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	04
	TOTAL	167 L

CRONOGRAMA DE LEITE PASTEURIZADO: 1467 litros para 9 entregas semanais de 163 litros, nas datas 30/03/16 à 25/05/2016 na 2^a feira, no depósito da merenda escolar às 7:30 horas.



Nº	73. NOME DA ESCOLA	74. litros
01	E. M. ASSIS BRASIL	74.1 40
02	E. M. CORONEL PIMBA	74.2 25
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	20
04	E. M. CLOT. FOUCARD	25
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	25
06	E.M. SÃO CONRADO	14
07	E.M. GABRIEL MACHADO	08
08	E.M. DUQUE DE CAXIAS	06
	TOTAL	163 L

ANEXO III

MINUTA CONTRATO PARA ENTREGA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, com sede à Rua João Moreira, 1707, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal **HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL**, de ora diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Produtor Rural -----, com sede no -----Distrito -----, São Francisco de Assis- RS, inscrito no I. E sob nº -----, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, afeitos às disposições da Lei Federal nº 11.947/09, Resolução/ CD/ FNDE nº 26/2013 do FNDE e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na **Chamada Pública Dispensa de Licitação nº 009 /2015**, tem como justas e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato será o seguinte:

O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis nas seguintes quantidades:

Item	Produto	Uni	Quant.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** compromete-se através da assinatura deste instrumento, a pagar pelos alimentos descritos na clausula acima o valor líquido, certo e exigível de R\$ ----- (-----), que será pago 15 dias após a entrega, conforme cronograma de entregas para todas as solicitações do edital e apresentação da nota de fatura e referente, respeitadas as determinações do artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e as normas da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega dos alimentos perecíveis deverá seguir o Cronograma de entrega nos dias e horários determinados pelo mesmo e locais constante no cronograma.

Parágrafo Primeiro- Havendo atraso na entrega dos produtos será considerado como inadimplemento do contrato ocasionando inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas com a presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

(539) - 33900000 - Material de Consumo – 1095 - PNAEC;
(312) – 33903000 – Material de Consumo – 1095 - PNAEP/PNAEF

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura do contrato até a última entrega data constante nos cronogramas de entregas **Anexo II da Chamada Pública Dispensa de Licitação nº 009/2016**.

CLÁUSULA SEXTA

Este instrumento será rescindido em caso de descumprimento de quaisquer uma das condições estipuladas, ficando, entretanto, resguardada a municipalidade o devido ressarcimento pelas vias judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do contrato, e uma vez adjudicados um ou mais bens em favor de determinada empresa, não sendo feita as entregas dentro do prazo estabelecido no cronograma de entregas, ou sendo ela feita fora das especificações do edital, estará o contratado sujeito as seguintes penalidades, na forma da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa Correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor do fornecimento que será descontada da própria fatura, limitada a cinco dias, a partir de quando poderá ser considerada negativa de fornecimento;
- c) Caso o licitante vencedor se negue, por qualquer razão, ao fornecimento do material ofertado, sem prejuízo de outras penalidades, o contratado pagará ao município uma multa correspondente a 5% sobre o montante do valor da proposta;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, punição esta aplicável a quem for reincidente e já tiver sofrido uma das penalidades anteriores.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis- RS, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por estarem assim acertadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Francisco de Assis, ----- de -----de 2016.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Produtor:
CONTRATADO

Visto: Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº

ANEXO IV



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Projeto para atendimento da Chamada Pública Dispensa de Licitação nº009/2016		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome da Entidade Articuladora	2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone



II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)					
	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
2	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
3	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor



	Nome					
4	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
5	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
6	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
7	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
8	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
9	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
10	Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto						

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto



				Total do projeto:

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura